

Agrupamento de Escolas de Monchique



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONCHIQUE

PLANO

2023 - 2024

23/24 ESCOLA +

Apresentado e aprovado
em Reunião de Conselho
Pedagógico de 7 de
setembro de 2023

Plano 23 | 24Escola+, Plano de recuperação das aprendizagens

Nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da [Lei n.º 4/2004](#), de 15 de janeiro, na sua redação atual, e das alíneas d) e g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Aprovar o Plano 23|24 Escola+, adiante designado por «Plano», que consiste numa última edição do plano de recuperação de aprendizagens, assente numa estratégia integrada para a recuperação dos défices de aprendizagem dos alunos dos ensinos básico e secundário, gerados pela pandemia da doença COVID-19 e que ainda persistem, constante no anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 - Determinar que a presente resolução se aplica às ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, incluindo escolas profissionais, públicas e privadas, doravante designadas por «Escolas», sem prejuízo do previsto no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior, aprovado em anexo ao [Decreto-Lei n.º 152/2013](#), de 4 de novembro, na sua redação atual, com exceção das ações específicas 3.7, 6.1 a 6.4, 6.7 e 6.8, aplicáveis apenas aos estabelecimentos de ensino público.

3 - Determinar que o Plano se estrutura nos domínios e ações estabelecidos no anexo à presente resolução.

4 - Determinar que o Plano se concretiza através:

a) Da identificação pelas escolas dos principais domínios em que subsiste a necessidade de recuperação de aprendizagens, mediante a mobilização de informação diagnóstica, com o envolvimento dos órgãos de gestão e pedagógicos, docentes, técnicos especializados, outros profissionais, alunos e seus encarregados de educação;

b) Da elaboração pelas escolas de planos de recuperação de aprendizagens que contemplem ações a selecionar a partir do catálogo constante no anexo à presente resolução, identificando, de entre estas, quatro ações cuja implementação considerem prioritária, podendo ainda incluir nos seus planos outras ações por si definidas;

c) Da identificação pelas escolas do número de alunos abrangidos por cada ação, por ano de escolaridade e por disciplina/módulo, quando aplicável.

5 - Determinar que, na conceção do Plano a que se refere o número anterior, as escolas mobilizam as ações que respondam especialmente a défices de aprendizagem nas áreas das literacias da leitura e da informação, da literacia matemática e da

literacia científica, sempre que tal for aplicável e nos termos das conclusões globais do Estudo Diagnóstico das Aprendizagens de 2023, elaborado pelo Instituto de Avaliação Educativa, I. P., dirigindo-as aos anos de escolaridade em que esses défices se revelam mais pronunciados.

6 - Determinar que as ações específicas que integram o Plano se desenvolvem no ano letivo de 2023/2024.

7 - Determinar que se mantém no ano letivo de 2023/2024:

a) O reforço de até quatro horas letivas semanais, adicional ao previsto no artigo 9.º do [Despacho Normativo n.º 10-B/2018](#), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, suplemento, de 6 de julho de 2018, destinado exclusivamente à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, para o exercício das suas funções;

b) A possibilidade de contratação pelas escolas de técnicos para o desenvolvimento de Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, podendo ser renovados os contratos em vigor, caso as escolas assim o entendam;

c) A extensão do apoio tutorial específico aos alunos com retenção no ano letivo anterior, incluindo os do ensino secundário, nas condições organizativas previstas no [Despacho Normativo n.º 10-B/2018](#), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 129, suplemento, de 6 de julho de 2018.

8 - Determinar que na execução dos seus planos de recuperação das aprendizagens, as escolas devem mobilizar o conjunto de recursos, tecnológicos e digitais, resultantes dos investimentos anteriormente realizados e em curso, e que contribuíram para a execução do Plano 21|23 Escola+, fomentando também por esta via a inovação das práticas pedagógicas.

9 - Determinar que o Plano é objeto de monitorização e avaliação em duas fases, para as quais contribuem os dados de monitorização das próprias escolas:

a) No início do ano letivo de 2023/2024, através da sistematização da informação resultante dos planos elaborados pelas escolas, apurando as ações identificadas como de implementação prioritária, bem como o número de alunos e profissionais envolvidos, entre outros indicadores;

b) No final do ano letivo de 2023/2024, através de uma avaliação de natureza quantitativa e qualitativa da execução das ações identificadas como de implementação prioritária, tendo em vista, nomeadamente, avaliar os progressos em termos de recuperação das aprendizagens.

10 - Determinar que a execução das ações específicas que integram o Plano e as iniciativas de apoio e acompanhamento são financiadas através de fundos europeus, em função do respetivo enquadramento na regulamentação aplicável e na medida da sua elegibilidade e por verbas do Orçamento do Estado.

11 - Prorrogar, por dois anos letivos, o mandato da Estrutura de Missão para a Promoção do Sucesso Escolar, continuando esta a reger-se pelo disposto na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/2016](#), de 11 de abril, na sua redação atual.

Agrupamento de Escolas de Monchique



Plano 23|24 Escola+ - Agrupamento de Escolas de Monchique

Domínio	Ações Específicas	Medidas	Responsáveis
2. Autonomia Curricular	2.1. Começar um ciclo	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção de iniciativas que facilitem a transição entre ciclos/níveis de educação e ensino, designadamente ao nível da organização do ambiente educativo seguinte e do funcionamento da escola e da gestão pedagógica, promovendo o bem-estar dos alunos e o seu sentido de pertença. - Articulação na transição do pré-escolar para o 1.º Ciclo. - Partilha de informações entre docentes sobre o processo pedagógico desenvolvido na educação pré-escolar das aprendizagens realizadas de forma a assegurar mecanismos de continuidade educativa e de identificação das aprendizagens a desenvolver. - Construção conjunta de propostas curriculares. - Transição entre o 1.º e o 2.º Ciclo: conhecimento prévio do espaço; conhecimento das regras de funcionamento dos diferentes serviços; apoio aos EE. - Identificação de aprendizagens não concretizadas ou não consolidadas que possam vir a impedir o aluno de progredir. - Articulação curricular entre diferentes ciclos e níveis de ensino. - Colaboração com as famílias, os responsáveis pelos processos e as equipas variáveis da EMAEI na organização dos alunos, espaços de ação escolar e processos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Direção - Departamentos Curriculares do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo - Conselhos de Turma 2.º e 3.º ciclos - EMAEI - Biblioteca Escolar

<p>3. Recursos educativos</p>	<p>3.5. Recuperar incluindo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação do Projeto Teach for Portugal 5.º e 7.º ano). - Continuação dos planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário que mostraram relevância na promoção, quer de aprendizagens de qualidade, quer na melhoria no bem-estar social, físico e emocional dos alunos, condições essenciais para o sucesso e inclusão educativos no acesso ao currículo. - Integração dos saberes disciplinares e sua conseqüente mobilização em contextos diversos em parceria com os colegas de turma utilizando o Programa de Mentoria para estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. - Incentivo do relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. - Promoção da participação de alunos com insucesso/absentismo nas atividades escolares, através da promoção de estratégias inerentes ao DUA. - Promoção da melhoria dos ambientes escolares para potenciar a diferenciação pedagógica e as acomodações curriculares. - Continuidade do projeto Monchique aLer+. 	<ul style="list-style-type: none"> - Direção - EMAEI - Mentor do Projeto Teach for Portugal - Educadora Social - Coordenadora do Programa de Mentoria - Departamentos Curriculares. - Conselhos de Turma. - Equipa da Biblioteca Escolar
	<p>3.6. Voz dos alunos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promoção e valorização da participação e envolvimento dos alunos na vida da escola. -Dinamização da participação dos alunos na vida da escola: delegados de turma, organização de assembleias de turma, entre outros. - Integração dos alunos recém-chegados, vindos de outra escola, quer de território nacional quer do estrangeiro, incentivando-os a uma participação individual e coletiva no quotidiano escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> - Direção - Diretores de Turma - SPO (Serviço de Psicologia e Orientação) - EMAEI - Coordenadora do Programa de Mentoria

6. Inclusão e bem-estar	6.1. Apoio Tutorial Especifico	<p>- Implementação da medida de Apoio Tutorial Especifico (ATE) seguindo um modelo de intervenção apoiado pela teoria da autorregulação da aprendizagem, ou seja, fornecendo aos alunos uma oportunidade efetiva para aprender a aprender, mediante a promoção de competências de controlo (autorregulação).</p> <p>- Implementação de outro tipo de tutorias (individual ou em pequenos grupos).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Direção - EMAEI - Mentor do Projeto Teach for Portugal - Educadora Social - Coordenadores de Diretores de Turma - Diretores de Turma
-------------------------	--------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

7 de setembro de 2023

A Diretora,

Patrícia Francisco